



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 114/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 023/2019 – Pregão Presencial nº. 015/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, pela Secretária Sra. Simone Toledo Mezêncio, inscrita no CPF/MF sob o nº. 798.614.826-87, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Afonso Pena, nº. 952, Sala 315, Bairro: Centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-906, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.905.288/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato (Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.024.926-06, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para a implantação do Projeto "Seleções do Futuro" nos termos do Convênio nº. 849157/2017, celebrado entre o Município de Itapeçerica e o Ministério do Esporte, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato referente às aquisições dos produtos fica prorrogado a partir de 01 de outubro de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

02.09.04.27.812.0019.2190-3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

☉ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

Assinatura

X

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Simone Toledo Mezêncio - CPF/MF nº. 798.614.826-87
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Representante Legal: Sr. Waldizar Augusto Francisco Honorato
CPF/MF nº. 012.024.926-06

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico